



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221,
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.483/2020

Dá nome de Agostinha Arantes de Oliveira à Rua B do Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

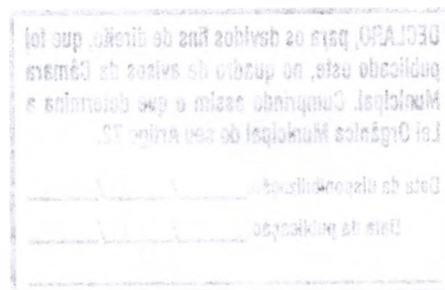
Art. 1º. Fica denominada Agostinha Arantes de Oliveira à Rua B do Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei, em especial à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 15 de julho de 2020.

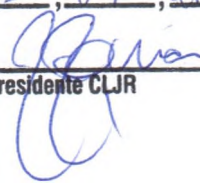

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO



17V

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

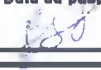
Piumhi, 21, 07, 2020



Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21 / 07 / 2020

Data da publicação: 22 / 07 / 2020


DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15 / 07 / 2020

Data da publicação: 15 / 07 / 2020
